

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.725, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Gurguéia (UVG), com sede na cidade de Bom Jesus, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e dá outras providências.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado FRANK AGUIAR

I - RELATÓRIO

A proposição epigrafada concede ao Poder Executivo autorização para criar, mediante desdobramento da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Universidade Federal do Vale do Gurguéia. A autorização abrange “todos os atos necessários” à implantação da nova universidade, inclusive a transferência de saldos orçamentários da UFPI.

A Universidade Federal do Vale do Gurguéia, instituição de natureza autárquica, se dedicaria a ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Todas as unidades, cursos e alunos do *campus* da UFPI em Bom Jesus, assim como os bens e os cargos lá alocados, passariam para a nova universidade, cujos recursos proviriam de dotações orçamentárias; auxílios e subvenções; convênios, acordos e contratos; operações de crédito e aplicações financeiras; e serviços prestados a terceiros.

Enquanto não efetivada a implantação da estrutura organizacional da nova universidade, seus reitor e vice-reitor seriam designados pelo Ministro de Estado da Educação.

Segundo seu Autor, o Senador João Vicente Claudino, o *campus* de Bom Jesus poderia servir de base para a instalação de outros *campi* nas demais micro-regiões do Sul do Piauí, tais como Uruçuí, Corrente, São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Canto do Buriti. Todo o Sul do Estado seria beneficiado pela indução do desenvolvimento proporcionada pela Universidade Federal do Vale do Gurguéia.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Educação do Senado Federal, em caráter terminativo, e vem à revisão desta Casa Legislativa.

Não foram apresentadas Emendas ao projeto, perante este colegiado, no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

A política de descentralização da rede federal de ensino superior tem proporcionado enormes benefícios para os cidadãos carentes que, por morar longe dos grandes centros, ficavam impossibilitados de freqüentar uma faculdade. É inegável que a medida contribui sobremaneira para a redução das desigualdades sociais e regionais.

Na espécie, defende-se o desmembramento do *campus* de Bom Jesus da Universidade Federal do Piauí, para dar origem à Universidade Federal do Vale do Gurguéia. Isso induzirá o desenvolvimento econômico e social não apenas do Município de Bom Jesus, mas de toda a região Sul do Piauí, abrangendo Uruçuí, Corrente, São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Canto do Buriti, além de outras localidades onde poderiam ser instalados outros *campi*.

Por conseguinte, a proposição sob parecer é meritória e merece nosso acolhimento.

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.725, de 2007.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2008.

Deputado FRANK AGUIAR
Relator